PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 8 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto no Departamento de Fazenda um Crédito Especial no valôr de CR$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de material e uniformes para a Guarda Municipal de Jacareí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado neste mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 20 DE SETEMBRO DE 1966.

JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA
Prefeito Municipal